

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N° 2455 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando o falecimento do ex-Vereador deste Município, Senhor Marcos Antônio Leite Halfeld;

Considerando os preciosos trabalhos desenvolvidos junto à comunidade caxambuense no decorrer de sua vida como cidadão e Vereador;

Considerando, que é dever do Poder Público caxambuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

## DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Caxambu, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, pelo falecimento do Srº MARCOS ANTÔNIO LEITE HALFELD que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Caxambu, tendo exercido o cargo de Vereador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu(MG), 11 de fevereiro de 2019.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIOORIO DE SOUZA Secretário de Administração Interino

apfast